



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de até Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

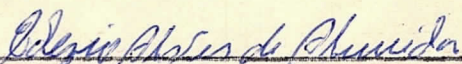
Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó , Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado a complementação das despesas de implantação de uma Repetidora de TV para captação de sinal do canal 6 de Recife-PE, distribuído nos seguintes elementos :

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras Públicas	Cr\$ 18.000,00
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações ...	Cr\$ 12.000,00
T o t a l		Cr\$ 30.000,00

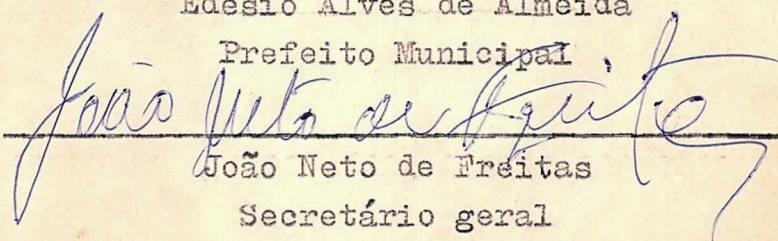
Art.2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos mencionados nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17.03.1964.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 02 DE DEZEMBRO /1976


Edesio Alves de Almeida

Prefeito Municipal


João Neto de Freitas
Secretário geral